



2 JUL. 2018

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

Data da Formalização do Contrato

TERMO DE ADITAMENTO N° 04 DO CONTRATO DE GESTÃO N° 603/2014

4° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO N° 603/2014, PARA O GERENCIAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA - PUTIM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23.642/2014

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de São José dos Campos, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Saúde, Oswaldo Kenzo Huruta, brasileiro, CPF n° 920.518.638-49, RG n° 3.819.916 SSP/SP, e, de outro, a INCS - Instituto Nacional de Ciências da Saúde, ambos já qualificados no instrumento original, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n° 6.469, de 16 de dezembro de 2003, e, considerando a dispensa de licitação que fundamenta o Contrato de Gestão n° 603/2014, nos termos do artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Lei Federais ne 8.080/90 e ne 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Lei Orgânica do Município, em especial os seus artigos 271 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na Cláusula Sexta - Da Vigência, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na Unidade de Pronto Atendimento UPA PUTIM, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições, vêm aditar o Contrato de Gestão n° 603/2014, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a prorrogação do Contrato de Gestão, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da justificativa lançada no processo administrativo n° 23.642/2014 a fls. 4821 e 4979, passando o seu vencimento para o dia 03/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda - Em face do presente aditivo, a execução do presente contrato no novo período ora aditado passa a estar subordinado ao Plano de Trabalho de fls. 5003/5014, ao Plano Orçamentário de Custeio de fls. 4984 e ao novo Cronograma de Desembolso de fls. 4978, todas do processo administrativo n° 23.642/2014, que ora passam a ser partes integrantes do presente aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Cláusula Terceira - Por força da celebração do presente aditivo, o contrato de gestão, nos moldes pactuados, passa a ter seu valor aditado no montante de R\$ 14.066.632,56 (Catorze milhões, sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos) aportados pela CONTRATANTE na forma e

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

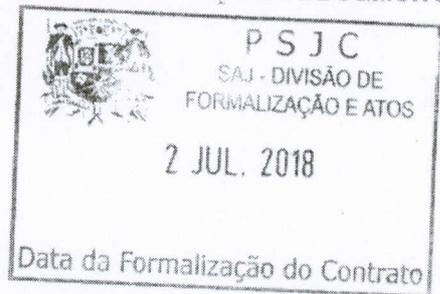
periodicidade estabelecida no cronograma de desembolso, sem prejuízo de oportunas alterações de valores na forma em que vir a ser estabelecido por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Quarta - As partes ratificam as demais disposições originais do CONTRATO DE GESTÃO em referência não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

Assim firmam o presente.

São José dos Campos,




OSWALDO KENZO HURUTA
Secretário de Saúde

Jania Regina J. de Almeida
INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

TESTEMUNHAS:


Tatiana A. de Oliveira Fernandes
Chefe da Divisão de Formalização e Atos
Matrícula: 662754


Susi Triemi Stabile Kondo
Matrícula 15.719
Divisão de Formalização e Atos/DFAT